



Faculdade Evangélica
Mackenzie
Paraná

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 017/FEMPAR-DG/2023.
Curitiba, 21 de junho de 2023.

ASSUNTO: **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA**

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (FEMPAR), no uso da atribuição que lhe foi conferida no Art. 10 do Regimento Geral da FEMPAR– itens XXVI e XXIX,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Medicina. (Anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PROF.ª DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA

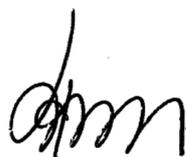
CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º - As Atividades Complementares são caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante durante a graduação por meio de estudos, práticas independentes, como programas de iniciação científica, estudos complementares, cursos realizados na área de formação do acadêmico de Medicina, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, cultural e científico, necessário à constituição de competências e habilidades requeridas para sua formação profissional.

Artigo 2º - Atendendo o disposto no Parecer CNE/CES 116/2014 e a Resolução CNE/CES 03/2014 que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Medicina, o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (FEMPAR) complementa atividades complementares.

Artigo 3º - Como componente curricular obrigatório, as atividades complementares integralizam a carga horária do curso de Medicina e têm como objetivo diversificar e enriquecer a formação do aluno, estimular sua progressiva autonomia intelectual e profissional e propiciar a vivência em espaços diversificados de atuação. Estas atividades integram o processo de formação por meio de conhecimentos relevantes que contribuem na preparação humanista, globalizada e ética do perfil profissional almejado pelo Curso de MEDICINA da FEMPAR.

Artigo 4º - A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para matrícula no 9º período (internato), portanto, deverá concluí-las até o 8º período do curso.



CAPÍTULO II – CARGA-HORÁRIA

Artigo 5º - O Colegiado do Curso determinou a carga horária para a realização de horas de atividade complementar correspondendo a **360 horas**.

Parágrafo único - A Carga-horária de Atividades Complementares está prevista na matriz curricular do Curso da seguinte forma:

Período	Carga-horária de Atividades Complementares
1	45
2	45
3	45
4	45
5	45
6	45
7	45
8	45
Total	360

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E VALIDAÇÃO

Artigo 6º - A validação e deferimento das atividades apresentadas são realizados pela Coordenação de Curso, e em seguida encaminhados à Secretaria Acadêmica para registro no sistema acadêmico.

Artigo 7º - A análise da documentação apresentada pelo acadêmico ocorrerá de acordo com este regulamento e os seguintes critérios:

- A carga-horária prevista no capítulo V deste regulamento para cada atividade e categoria;
- Todas as atividades complementares serão analisadas mediante fotocópia da documentação comprobatória (declaração ou certificado) que conste data ou período de realização e carga horária completa da atividade, devidamente protocolado pelo aluno;
- Certificados com identificação preenchida manualmente não serão validados, nem tampouco sem papel timbrado;
- O acadêmico deverá protocolar as atividades realizadas semestralmente, até o último dia letivo do semestre, conforme calendário acadêmico;
- Somente serão validadas Atividades Complementares realizadas durante a graduação (1º aos 8º períodos).

Artigo 8º - A Secretaria Acadêmica é responsável também pelo registro das horas validadas em atividades complementares no sistema acadêmico (aluno@net).





CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO

Artigo 9º - São responsabilidades do acadêmico:

- Informar-se acerca das Atividades Complementares oferecidas, dentro ou fora da Instituição;
- Providenciar a documentação que comprove a sua participação nas categorias que compõem este
- regulamento;
- Encaminhar via Protocolo, ao Coordenador de Curso, até o último dia letivo do semestre, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas; indicando o código da atividade (capítulo V) a ser integralizada;
- Cumprir, até o 8º período, a carga horária total das Atividades Complementares propostas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e neste regulamento.
- Acompanhar o cumprimento das atividades complementares via sistema acadêmico, ao longo do curso (aluno@net).
- O acadêmico deve acompanhar a integralização de carga-horária de atividades complementares no aluno@net, link “Acadêmico” “Atividade Complementar”.

CAPÍTULO V – ATIVIDADE E RESPECTIVA CARGA-HORÁRIA

ATIVIDADES	CARGA-HORÁRIA
Monitoria	Até 150 horas
Estágio não obrigatório	Até 150 horas
Unidades Curriculares cursada(s) em Curso Superior de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC.	Até 60 horas (Carga-horária mínima de 30 h. por unidade curricular)
Representação acadêmica/estudantil	Até 100 horas (Carga-horária de 50 horas, por ano)
Cursos de Capacitação	Até 50 horas (Carga-horária mínima de 5 h. por
Cursos de Língua Estrangeira	Até 50 horas (Carga-horária mínima de 20 h. por
Proficiência em Língua Estrangeira	Até 50 horas (Carga-horária de até 25 h. por
Projetos Institucionais de Extensão	Até 200 horas (Carga-horária mínima de 10 h. por
Participação em eventos diversos	Até 150 horas (Carga-horária mínima de 2 h. por
Participação na organização de eventos diversos	Até 120 horas (Carga-horária mínima de 10 h. por



Liga Acadêmica	Até 200 horas (Carga-horária mínima de 30 h.)
Atividades técnicas voluntárias	Até 150 horas (Carga-horária mínima de 10 horas por declaração)
Iniciação Científica	Até 150 horas
Publicação de Trabalhos Científicos em revistas	Até 200 horas (100 horas por publicação)
Apresentação em Eventos Nacionais	Até 100 horas (5 horas por apresentação)
Apresentação em Eventos Internacionais	10 horas por apresentação Até 100 horas
Grupo de Estudo	Até 150 horas (Carga-horária mínima de 10 horas)
Participação como ouvinte em defesas de teses, dissertações ou apresentação de projetos.	2 horas por trabalho Até 50 horas
Trabalhos de pesquisa ou extensão premiados em eventos/congressos, sociedades de especialidades ou de reconhecimento pela comunidade.	5 horas por trabalho Até 50 horas

Monitoria: As monitorias, voluntária e remunerada visam oportunizar ao discente a participação da rotina pedagógica de seu curso além de intensificar a relação colaborativa entre o corpo discente e o docente. As monitorias são realizadas em unidades curriculares ou projetos da FEMPAR. Somente serão integralizadas as monitorias validadas pela Coordenação do Curso, e em conformidade com a Resolução específica.

Estágio não-obrigatório: O Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, visando a ampliação da qualificação formativa. Somente será computada, como atividade complementar, horas de Estágio não obrigatório devidamente validado pela Coordenação do Curso, e realizados por meio de convênio / termo de compromisso de estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008. Não serão considerados estágio obrigatório ou outras atividades desenvolvidas do âmbito das unidades curriculares obrigatórias do currículo.

Unidades Curriculares cursadas em outra Instituição de Ensino Superior: unidades curriculares cursadas em outros Cursos de Graduação Superior, com a devida aprovação, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão critérios de análise pela Coordenação: ementa, conteúdos, carga- horária, bibliografia e o Curso Superior em que a unidade curricular foi cursada, bem como sua relevância à formação do Médico.

Representação acadêmica/estudantil: Serão consideradas as seguintes atividades de representação acadêmica/estudantil:

- a) Colegiado – para integralizar a carga-horária como atividade complementar o acadêmico membro do Colegiado deve ter participado de todas as reuniões realizadas no ano, inclusive as extraordinárias.
- b) Comissão Própria de Avaliação (CPA) - para integralizar a carga-horária como atividade complementar o acadêmico membro da CPA deve ter participado de todas as reuniões realizadas no ano, inclusive as extraordinárias.
- c) Centro acadêmico de Medicina “Daniel Egg” – CAMDE. O CAMDE compromete-se a enviar à Coordenação do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse da nova gestão, um relatório contendo os nomes de 2(dois) Coordenadores (Presidente e Vice-Presidente) do CAMDE, e manter a Coordenação do curso informada em caso de alterações.
- d) Atlética dos acadêmicos de Medicina. A Atlética compromete-se a enviar à Coordenação do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse da nova gestão, um relatório contendo os nomes de 2(dois) Coordenadores (Presidente e Vice-Presidente) da Atlética, e manter a Coordenação do curso informada em caso de alterações.
- e) Representantes de turma: cada período do Curso poderá ter 2 (dois) representantes de turma, escolhidos pelos acadêmicos de cada período.
- f) Participação em atividades esportivas: acadêmico que participa em competições esportivas representando a FEMPAR. A Atlética deverá enviar à Coordenação semestralmente a relação de acadêmicos participantes de atividades esportivas e que representam a FEMPAR em competições. O documento comprobatório que o acadêmico representou a FEMPAR em competições deverá ser emitido pela Coordenação da Atlética dos acadêmicos de Medicina da FEMPAR, constando da carga-horária, modalidade, e listando as competições em que o estudante participou.





f) Participação em atividades acadêmicas: acadêmico que representa a FEMPAR em Fóruns Nacionais nas áreas de ensino superior e/ou de saúde, promovidos pela ABEM ou outra instituição/órgão congênere.

Cursos de Capacitação: São cursos na área de conhecimento de sua formação baseados na troca de experiências e oportunidades, que tem a finalidade de aprimorar as competências pessoais e profissionais do indivíduo. Serão integralizados cursos realizados na FEMPAR e em outras Instituições de Ensino Superior ou específicas da área de saúde.

Cursos de Língua Estrangeira: São cursos destinados ao aprendizado de outros idiomas. Serão integralizados cursos realizados no período da graduação, mediante certificados com data, carga horária, e papel timbrado da Instituição certificadora.

Proficiência em língua estrangeira: Será de acordo com o *Common European Framework of Reference for Language (CEFR)* – Marco Comum Europeu de Referência para Línguas. A carga-horária será integralizada de acordo com o nível: A1 e A2 – 10 horas; B1 – 12 horas; B2 – 15 horas; C1 - 20 e C2 – 25 horas.

Projetos Institucionais de Extensão: As atividades de extensão constituem em uma das vertentes na relevância do processo de produção do conhecimento por meio da dimensão investigativa e do contato com o real, valorizando nos estudantes a autonomia de identidade, ética, solidariedade e cidadania. Tais atividades são disponibilizadas pelo curso e promovidas com o acompanhamento da Coordenação de Extensão.

Participação em eventos diversos: Participação em seminários, mesas redondas, workshops, debates, painéis, congressos, simpósios e similares, reunindo diversos temas da área de conhecimento, do curso, com o objetivo de agregar conhecimentos à vida pessoal e profissional do indivíduo. Nos certificados deverão constar data e carga horária respectiva do evento.

Participação na organização de eventos diversos: Participação na Comissão Organizadora de seminários, mesas redondas, workshops, debates, painéis, congressos, simpósios e similares reunindo diversos temas da área de conhecimento, com o objetivo de agregar conhecimentos à vida pessoal e profissional do indivíduo. A integralização desta atividade se dará mediante declaração com respectiva carga horária de participação na organização do evento, ou folder com nome do aluno na comissão organizadora. O acadêmico da Comissão organizadora do CONCIAM poderá integralizar 60 horas, e 10 horas para o acadêmico da Comissão organizadora do JOCAFE.

Ligas Acadêmicas: As ligas acadêmicas desenvolvem atividades teóricas e práticas em consonância com os três pilares da formação acadêmica: ensino, pesquisa e extensão. Seus objetivos estão fundamentados na criação de uma rede de estudantes oriundos de diferentes escolas médicas, que possibilite a troca de experiência e a construção de projetos comuns, criando oportunidades de desenvolvimento de trabalhos científicos, didáticos, culturais, de ação social, sendo em última análise um agente de transformação social. A integralização de tais atividades se dará mediante a apresentação de declaração ou certificado com respectiva carga horária, encaminhado via protocolo à Coordenação do Curso.

Atividades técnicas voluntárias: possibilitam ao acadêmico seu aprimoramento como pessoa, tendo em vista a formação de atitudes e valores, fomentando o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico, principalmente nas relações com a comunidade local.

Iniciação Científica: É um instrumento de desenvolvimento de pesquisa, projetos, estudos, trabalhos e monografias além das obrigatórias, de apoio teórico-metodológico que permite introduzir os acadêmicos de graduação na pesquisa científica, colaborando com a formação destes. **Publicação de Publicação de**

Trabalhos Científicos: Publicação do resultado de uma pesquisa científica via pôster ou artigo completo em congressos, simpósios ou seminários. A integralização se dará mediante comprovante de apresentação do trabalho, via declaração o certificado de participação no evento.



Faculdade Evangélica
Mackenzie
Paraná

Apresentação em Eventos Nacionais: Refere-se à apresentação de trabalhos em formato de pôster ou artigo completo (resultados de uma pesquisa científica) em eventos científicos nacionais. A integralização se dará mediante comprovante de apresentação do trabalho, via declaração e certificado de participação.

Apresentação em Eventos Internacionais: Refere-se à apresentação de trabalhos em formato de pôster ou artigo completo (resultados de uma pesquisa científica) em eventos científicos internacionais. A integralização se dará mediante comprovante de apresentação do trabalho, via declaração e certificado de participação.

Grupo de Estudo: São grupos constituídos por docentes e alunos do Curso, interessados em aprimorar os conhecimentos sobre temas relevantes para futura atuação profissional. As atividades do grupo de estudos são desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo docente e aprovado pelo Colegiado do Curso. A integralização das atividades se dará mediante a apresentação de Declaração de participação, emitido pelo Docente responsável.

Participação como ouvinte em defesas de teses, dissertações ou apresentação de projetos: Participação acadêmica como ouvinte em defesas de teses, dissertações ou apresentação de projetos em sua área de formação, na FEMPAR ou de outras instituições.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



PROF.^ª. DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL